



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

48

Representante

Nome *	CPF *	RG
José Santos	999.999.999-99	999999
Endereço	Número	Complemento
Av Paraná	999	
Bairro	Cidade *	UF * CEP
Centro	Cidade Tal	PR 86200000
E-mail	Telefone	
representanta@empresateste.com.br	99-9999-99999	

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Proposta.esl

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Prefeitura Municipal de Ibiporã	000015	2008	Processo dispensa

Lotes: **Produtos/Serviços**

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão: 

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

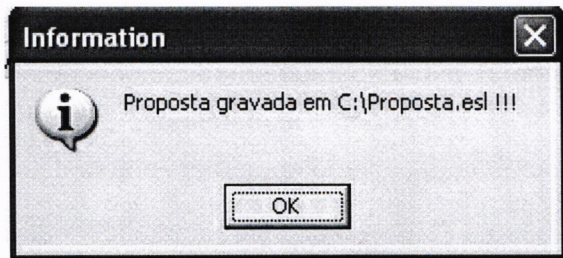
Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:

23

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

AMERICAN AIRLINES
MEMBER OF THE
AMERICAN AIRLINES SYSTEM



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP232015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text in the middle section of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



HOAY BUNIV BUBBIV
LAWSON AND TOWNE



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ
nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
_____, portador da RG nº _____ e do CPF
nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação,
conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de
2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

1950

1950

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

1950

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

1950

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY





PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 23/2015 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ , esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Main body of faint, illegible text, possibly containing a list or detailed notes.



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

Pregão Presencial Nº 23/2015 - SRP

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

27

Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.

Page number or a small section identifier located near the bottom center.

Text at the bottom of the page, possibly a footer or a signature line.

Large, bold, mirrored text at the bottom of the page, likely a watermark or a decorative element.



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 23/2015 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 23/2015 - SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954

1954



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 23/2015 - SRP

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 23/2015 - SRP, sob
as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos**
para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

1950

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

1950

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 23/2015 - SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 23/2015 - SRP**, para eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;

First main paragraph of text, appearing as a block of faint, illegible characters.

Second main paragraph of text, appearing as a block of faint, illegible characters.

Section header or sub-heading, appearing as a line of faint, illegible text.

Third main paragraph of text, appearing as a block of faint, illegible characters.

Text block, appearing as a line of faint, illegible characters.

Text block, appearing as a line of faint, illegible characters.

Section header or sub-heading, appearing as a line of faint, illegible text.

Text block, appearing as a line of faint, illegible characters.



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Pregão Presencial Nº 23/2015 - SRP

_____ (nome da empresa), com sede na
_____(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
_____, licitante no certame acima destacado, promovido
pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARA, por meio de seu representante
legal infra-assinado, R.G. Nº _____, que se encontra em situação
regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e
INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital
próprio.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Faint text block in the upper left quadrant of the page.

Main body of faint text, appearing to be several lines of a letter or report.

Signature block containing a name and possibly a title, written in a cursive or handwritten style.

Faint text block below the signature, possibly a date or a reference to another document.



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 23/2015 - SRP

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 23/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

32

The following is a list of the names of the members of the Department of Chemistry, University of Chicago, who have received the degree of Doctor of Philosophy during the year 1954.

1. ALAN J. BAERENTZEN, M.S., Ph.D., 1954
2. ROBERT L. BAKER, M.S., Ph.D., 1954
3. ROBERT L. BAKER, M.S., Ph.D., 1954
4. ROBERT L. BAKER, M.S., Ph.D., 1954
5. ROBERT L. BAKER, M.S., Ph.D., 1954
6. ROBERT L. BAKER, M.S., Ph.D., 1954
7. ROBERT L. BAKER, M.S., Ph.D., 1954
8. ROBERT L. BAKER, M.S., Ph.D., 1954
9. ROBERT L. BAKER, M.S., Ph.D., 1954
10. ROBERT L. BAKER, M.S., Ph.D., 1954

ROBERT L. BAKER, M.S., Ph.D., 1954

ROBERT L. BAKER

ROBERT L. BAKER, M.S., Ph.D., 1954



ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/____ – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 23/2015 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 23/2015 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
A pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.

ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

60

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Presencial Nº 23/2015**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a

35

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
1207 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-709-3000
WWW.UCP.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
1207 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-709-3000
WWW.UCP.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
1207 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-709-3000
WWW.UCP.EDU



sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ASSISTÊNCIA

A empresa vencedora deverá disponibilizar um assessor técnico (enfermeira/o) especialista, habilitado a prestar assistência num prazo de até 48 horas quando solicitado pelo órgão. O profissional enfermeiro indicado deve ser habilitado a fornecer informações de uso e treinamento continuado, em dias e horários a serem acertados com os profissionais do órgão, bem como atendimento aos próprios pacientes usuários destes produtos quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 23/2015 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;



- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;

- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side. The text is too light to transcribe accurately.

THE UNIVERSITY OF ALABAMA
LIBRARY



- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several paragraphs of a document.

Second main body of faint, illegible text, continuing the document's content.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 23/2015** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº

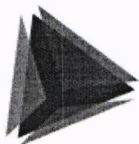
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Detentora da Ata

Faint, illegible text covering the majority of the page, appearing to be bleed-through from the reverse side.



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	23		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	034/2015		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etiologias (LUTE)		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0800110301034002034390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	35.293,50		
Data de Lançamento do Edital	08/06/2015		
Data da Abertura das Propostas	23/06/2015	Data Registro	08/06/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: A empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.112.697/0001-54, com valor global do lote de R\$ 222.856,13 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos).

Marmeleiro, 09 de junho de 2015.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO

R\$ 168,00 - 46004/2015

Morretes

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014 - ID Nº 101. VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES CONTRATADA: CIA ULTRAGAZ S/A, nº 61.602.199/0157-30. OBJETO: Aquisição de Gás GLP, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias Municipais. ALTERAÇÃO: O presente contrato fica reequilibrado no percentual de 6%, tornando-se o valor unitário do item para R\$ 45,10 (Quarenta e cinco reais e dez centavos). BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65; DATA DO FIRMAMENTO: 08/06/2015. ASSINADO PELO SR. HELDER TEÓFILO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL E PELO SR. FERNANDO DE OLIVEIRA SILVEIRA.

R\$ 72,00 - 45422/2015

Nova Aliança do Ivaí

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2015
LICITAÇÃO Nº 45/2014 - PREGÃO Nº 24/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 77.396.810/0011-05.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN COM POTÊNCIA EFETIVA MÍNIMA DE 125 CV E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME MODELO 07, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ.

**VALOR GLOBAL: R\$ 101.500,00 (Cento e Um Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2015.**

JOÃO TORMENA
Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 46174/2015

Nova Santa Bárbara**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 24/2015 - SRP**

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

Tipo Menor preço, por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11/06/2015 às 07h59min do dia 24/06/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 24/06/2015. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 24/06/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". Preço Máximo: R\$ 261.581,29 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 09/06/2015.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

R\$ 144,00 - 45965/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2015 - SRP**

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etilologias (LUTE).

Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 23/06/2015.

Início do Pregão: Dia 23/06/2015, às 14:00 horas.
Preço Máximo: R\$ 35.293,50 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 08/06/2015.
Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

R\$ 120,00 - 45376/2015

Nova Tebas**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005 - 2015**

O município de Nova Tebas - Pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de junho do ano de 2015, na Avenida Belo Horizonte nº 695, Centro em Nova Tebas, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL E RECAPE EM CBUQ NA AV. RUI BARBOSA E RECAPE ASFÁLTICO NAS SEGUINTE RUAS: D. JOÃO VI, RUA CASTRO ALVES, RUA DR. ROBERTO PIASKOWSKI, RUA D. PEDRO II E JOSÉ BONIFÁCIO. COM OS SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO EM CBUQ, PAISAGISMO/URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E PLACA DA OBRA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Ruas da Sede	Revitalização do canteiro central e recape em CBUQ	9.841,23 m2	180

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 10 de junho de 2015, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 00 (zero, zero reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Nova Tebas - Pr, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 00, agência 00 do Banco 00, 00 - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (42 3643 1109), fax 42 3643 1109 - "e-mail" felipevjanski@hotmail.com

Nova Tebas, 09 de junho de 2015.

HELOISA IVASZEK JENSEN

PREFEITA MUNICIPAL

R\$ 288,00 - 45873/2015

Ortigueira**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/15 (menor preço por item)**

Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios diversos para a Merenda Escolar - Programa PNAE e Creches - Programas PNAC

Realização: dia 24/06/2015 às 09:30 horas.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 002/15 (menor preço por lote)

Objeto: a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Campos de Futebol no Município de Ortigueira.

Realização: dia 13/07/2015 às 09:30 horas

Nota: Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura, <http://portal.ortigueira.pr.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone (42) 3277-1388. Ortigueira-Pr, 09 de junho de 2015.

DIORGES LURINDO
Presidente de Comissão

R\$ 144,00 - 46113/2015

Faint, illegible text covering the majority of the page, appearing to be bleed-through from the reverse side of the document.

1	6	5730	Creme Barreira. Creme Hidrófobo (repele a líquido). Apresentação: Tubo de 60 gramas.	COLO PLAST	TUBO	80,00	40,00	3.200,00
1	7	6429	Curativo ant-séptico composto por tela de malha e algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Embalado individualmente e acondicionada entre duas folhas de papel siliconizado. Medida 10 x 10 cm		UN	50,00	2,00	100,00
1	8	6425	Curativo de espuma hidrocélular/ hidrofílico composto por três camadas diferenciadas de poliuretano, sendo a primeira camada de contato com ferida revestida de uma camada adesiva de soft gel que mantém o curativo no local e permite a passagem do exsudato, a segunda camada é impregnada com poli-etileno-glicol (PEG), altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa de até 3000grs/m ² /24hs e é impermeável à água e bactérias. Medida 10X10 cm.	ALLEV YN	UN	200,00	26,00	5.200,00
1	12	6426	Esponha impregnada com gel dermatológico PH 5,5. Indicada para higienização pessoal em várias condições, com ênfase em pacientes acamados ou com restrição de mobilidade. Indicação	KOLPB ATH	UN	30,00	38,00	1.140,00

			para todos os tipos de pele.					
1	14	6428	Hidrogel amorfo transparente composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoína, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ ou com esfacelo e na estimulação do crescimento de tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em bisnaga com tampa flit-top. Não estéril. Embalagem tubo de 85 gramas	SOLO SITE	UN	100,00	40,00	4.000,00
1	15	6007	Solução de limpeza e hidratação de feridas Solução aquosa antiséptica para higienização cutânea, mucosas e antiséptica para higienização cutânea, mucosas e antisseptica corporal, pronto para uso, ativo em presença de matéria orgânica. Composição: água purificada, polioxanida 0,2%, polidocanol e alfa-bisabolol. Frasco de 500 ml.	AQUA SEPT	UN	100,00	63,00	6.300,00
TOTAL								30.390,00

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2015 – SRP**

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etologias (LUTE).

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 23/06/2015.

Início do Pregão: Dia 23/06/2015, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 35.293,50 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607

RECEIVED
JAN 15 1964
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607

RECEIVED
JAN 15 1964
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607

RECEIVED
JAN 15 1964
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607

RECEIVED
JAN 15 1964
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607

RECEIVED
JAN 15 1964
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607

RECEIVED
JAN 15 1964
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607

RECEIVED
JAN 15 1964
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607

RECEIVED
JAN 15 1964
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607

RECEIVED
JAN 15 1964
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607

RECEIVED
JAN 15 1964
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607

RECEIVED
JAN 15 1964
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607

RECEIVED
JAN 15 1964
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607

RECEIVED
JAN 15 1964
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607

RECEIVED
JAN 15 1964
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607

RECEIVED
JAN 15 1964
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
UNIVERSITY OF CHICAGO
530 SOUTH EAST ASIAN AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Dias dos Santos em um retorno cirúrgico no dia 29/05/2015 no Hospital infantil Pequeno Príncipe de Curitiba/PR

Data do Pagamento: 01/06/15
Nº Ato Administrativo: 3413/2015

Nova Santa Bárbara, 08/06/2015.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 3412/2015

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: Edézio Rodrigues de Proença
Cargo: Motorista
Secretaria/Departamento: Saúde
Dia(s) de Afastamento: -----
Quantidade de Diárias: 20 (vinte)
Valor (R\$): R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)
Destino: -----
Objetivo da Viagem: Para despesas com alimentação, haja vista que as viagens são realizadas fora do município levando os pacientes para consultas especializadas. De acordo com o relatório datado em 28/04/2015 à 28/05/2015

Data do Pagamento: 01/06/2015
Nº Ato Administrativo: 3412/2015

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 08 de junho de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 3413/2015

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: Edézio Rodrigues de Proença
Cargo: Motorista
Secretaria/Departamento: Saúde
Dia(s) de Afastamento: 01 (Um)
Quantidade de Diárias: 01 (Uma)
Valor (R\$): R\$ 200,00
Destino: Curitiba
Objetivo da Viagem: Para levar o paciente Naine

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 08 de junho de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO Nº 3414/2015

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: Rogério Batista dos Santos
Cargo: Motorista
Secretaria/Departamento: Saúde
Dia(s) de Afastamento: -----
Quantidade de Diárias: 20 (vinte)
Valor (R\$): R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)
Destino: -----
Objetivo da Viagem: Para despesas com alimentação, haja vista que as viagens são realizadas fora do município levando os pacientes para consultas especializadas. De acordo com o relatório datado em 17/04/2015 à 27/05/2015

Data do Pagamento: 01/06/2015
Nº Ato Administrativo: 3414/2015

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 08 de junho de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 037/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Sra. ROSIANE RODRIGUES MONTEIRO, portadora do RG nº 10.026.279-7 SSP/PR, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO PADRÃO – CLT-Temporário**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 08 de junho de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etilogias (LUTE). Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 23/06/2015.

Início do Pregão: Dia 23/06/2015, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 35.293,50 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 08/06/2015.

Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro - Portaria n.º 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 24/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, filtros, pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal. Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11/06/2015 às 07h59min do dia 24/06/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 24/06/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 24/06/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 261.581,29 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 09/06/2015.

Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro - Portaria n.º 015/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015 - SRP

Aos 10 (dez) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 16/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ n.º 80.392.566/0001-45, num valor de R\$ 4.686,36 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02, num valor de R\$ 5.454,74 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – EPP, CNPJ n.º 07.120.917/0001-79, num valor de R\$ 1.501,39 (um mil, quinhentos e um reais e trinta e nove centavos), COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ n.º 95.433.397/0001-11, num valor de R\$ 3.077,09 (três mil, setenta e sete reais e nove centavos), DALBEX COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ n.º 15.025.636/0001-65, num valor de R\$ 260,50 (duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos), LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – ME, CNPJ n.º 18.941.818/0001-74, num valor de R\$ 8.496,50 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ n.º 00.339.246/0001-92, num valor de R\$ 1.181,80 (um mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54, num valor de R\$ 1.666,54 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 03.022.656/0001-01, num valor de R\$ 285,02 (duzentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), SALVI LOPES & CIA. LTDA – ME, CNPJ n.º 82.478.140/0001-34, num valor de R\$ 2.156,80 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015 - SRP

Aos 10 (dez) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 20/2015, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas:

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado

Extrato do Contrato
Processo dispensado

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uraí
CONTRATADO: WILLIAM LOPEZ DE SOUZA

16.433.627/0001-76
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Valor total: R\$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais)
VIGENCIA: 12 (Doze) meses, DATA DE INÍCIO: 09/06/2015
Sérgio Henrique Ivo

EDITAL DE

A Prefeitura Municipal de Uraí, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 09, parágrafo 4º, convocando toda a população interessada para avaliação do cumprimento de metas fixadas no Edital nº 09 de junho de 2015, a ser realizada no dia 12 de junho de 2015, às 14h00min, no local a seguir informado.

Prefeitura Municipal de São Sebastião - Estado

DECRETO

Súmula: Exonera Servidora Municipal em virtude de falecimento.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonera da função pública a servidora MANOEL GOUVEIA, portadora do C.R.F. nº 00000000000000000000000000000000, integrante do quadro de Odontologia, integrante do quadro de funcionários de concessão de aposentadoria com benefício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião, 09 de junho de 2015.

LUIZ FERNAND
UBIRATAN TONCOVITZ

DECRETO

Súmula: Convoca candidato a suplente para assumir a função pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Convoca para assumir a função pública o candidato suplente

Art. 1º - Conforme disposto no Edital nº 070/2013 - (Homologação); De



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

70

PORTARIA Nº 030/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve no uso de suas atribuições legais:

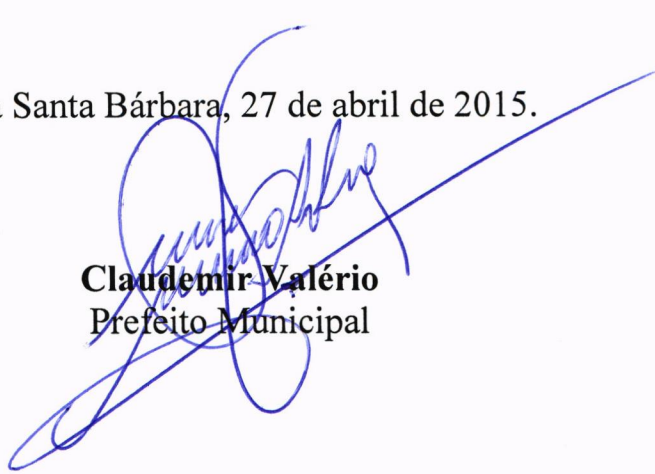
NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Avaliação das Amostras de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etiologias (LUTE), composta dos seguintes membros:

NOME	RG	CPF
Aline Campos Gonçalves Almeida	7.720.304-4	034.594.249-31
Priscila Fernanda de Oliveira	9.368.261-0	057.728.529-73
Tais Conceição Machado	7.776.568-9	007.031.669-48

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 27 de abril de 2015.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

C

C



TABELIONATO FERREIRA

8º TABELIONATO DE NOTAS

Oséas Ribas Ferreira Junior
NOTÁRIO

Rua Dr. Muricy, nº 468 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3025-1900 - Fax: 3025-1929
cartorio@oitavotabeliao.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO	FOLHA	RÚBRICA
0434-P	128	
COD. ESC.	CONTROLE	PÁGINA
0072	0349/14	001

CURITIBA - PARANÁ

PROCURAÇÃO bastante que faz: **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (03/03/2015), lançada pelo número 00914/2015 do " Livro Protocolo Geral " nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Serventia cujos serviços ao Notário foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, perante mim escrevente do 8º Tabelionato, compareceu como outorgante **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Silva Jardim nº 747, Rebouças, Curitiba-Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 80.392.566/0001-45; neste ato representado por seu titular **MARIO JOSE TRATCHUK**, brasileiro, que se declara casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.259.827-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 747.877.729-53, residente e domiciliado à Rua Santa Gema Galgani nº 391, Barreirinha, Curitiba-Paraná, CEP: 82.220-010, conforme Sétima alteração e consolidação do contrato social, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600070402 em data de 30/07/2013, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41 6 00070402-2, expedida em data de 06/02/2015, às quais ficam arquivadas nesta Serventia às fls. 117/120 do Livro 235-B. O presente, pessoa identificada como a própria por mim e pelo Notário que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados do que dou fé. E pela outorgante, na forma representada, me foi dito, que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes Procuradores, **MARIO DO ROCIO RIBEIRO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador da CI/RG nº 1.839.101-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.211.029-53, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 660, Bloco D, Apartamento 01, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80.610-020; **SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador da CI/RG nº 5.209.517-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 856.816.019-00, residente e domiciliado na Rua Campo Largo, nº 897, Jardim Guaraituba, Colombo, Paraná, CEP: 83.410-010; **GERALDO BOSCO BERNARDO**, brasileiro, casado, vendedor, portador da CI/RG nº 3.563.583-1/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.709.409-59, residente e domiciliado na Rua Jayme Americano, nº 215, Caravelle, Londrina, Paraná, CEP: 86.040-030; **MARCO ARAUJO MOTA**, brasileiro, casado, vendedor, portador da CI/RG nº 3.993.822-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 594.947.789-87, residente e domiciliado na Avenida Ana Rita, nº 1181, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.026-000; **CLAUDIA RENATA YAMAMOTO**, brasileira, solteira, maior e capaz, vendedora, portadora da CI/RG nº 42065690X/SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 317.344.758-11, residente e domiciliada na Rua Agostinho Brusamolin, nº 333, Bloco 12, Apartamento 204, Curitiba, Paraná, CEP: 81.312-090; **GILBERTO VICENTE BERG**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da CI/RG nº 5.306.572-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 879.855.009-87, residente e domiciliado na Rua Dom João Vi, nº 210, Jardim Guararapes, Londrina, Paraná, CEP: 86.038-090; **THOMAZ JEFFERSON MASSANEIRO**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da CI/RG nº 8095438-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.625.279-33, e **JANAINA DE**



OLIVEIRA BARBOSA, brasileira, casada, enfermeira, portadora da CI/RG nº 7.409.661-1/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 047.103.149-69, residentes e domiciliados na Rua Jose Dias, nº 209, Quadra 03, Lote 023, São João do Ivaí, Paraná, CEP 86.930-000, a quem confere poderes para representar e promover a participação da outorgante em todas as modalidades de licitações públicas e privadas, podendo, praticar em seu nome todos os atos pertinentes ao certame, inclusive concordar com os seus termos, assistir a abertura de propostas, receber citações e intimações, apresentar impugnações, reclamações, protestos, interpor e desistir de recursos e pedidos de reconsideração, subscrever e assinar documentos exigidos na habilitação, bem como contratos perante Órgãos Públicos e Privados, podendo formular novas propostas e apresentar lances de preços, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, receber em devolução documentação pertencente à outorgante, prestar e firmar declarações e propostas, participar de seções públicas, renunciar a prazo e direito de recurso, retirar e assinar aditivos, notificações, ou outros instrumentos, transigir, desistir, enfim, praticar e responder todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, o qual é válido por 02 (dois) anos a partir da data de assinatura do mesmo. (SOB MINUTA). **Os nomes e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, na forma representada, que por eles se responsabiliza.** E de como assim disse, me pediu que lhe fizesse este público instrumento, que depois de lido e em tudo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, na forma do disposto no artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tudo perante mim _____ **HEITOR DE SOUSA GONÇALVES**, Escrevente, que a digitei. E eu 8º Tabelião, a subscrevi. Curitiba, 03 de março de 2015. a.a. **MARIO JOSE TRATCHUK**, Custas: 414,62 VRC - R\$ 65,09. Selo de autenticidade do FUNARPEN R\$ 0,52. "NADA MAIS". TRASLADADA na mesma data. E eu _____ 8º Tabelião, que a fiz digitar subscrevo e assino em público e raso.

Curitiba, 03 de março de 2015.

EXERCÍCIO DE
 OBRAS DA DEFENSORIA
 MARIA NELY FERREIRA DE
 TABELIÃO
 MARIA NELY FERREIRA DE
 TABELIÃO
 MARIA NELY FERREIRA DE
 TABELIÃO
 MARIA NELY FERREIRA DE
 TABELIÃO

Escrevente Autorizado

HEITOR DE SOUSA GONÇALVES
 ESCRIVENTE

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº D3Klr . D7vea . Rpg8m, Controle: onPYo . Sx4E

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
 A MINHA REPRESENTAÇÃO. DOU FÉ
 CURITIBA 03 MAR 2015
 TABELIÃO

228 de 15/07/2001
SELO
FUNARPEN
 8º
 Tabelião
 TABELIÃO DE
 NOTAS
 FEF38588

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
NIRE: 412.0197918-1

Folha: 1 de 3

O abaixo identificado e qualificado:

MARIO JOSÉ TKATCHUK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 747.877.729-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.259.827-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, 391, Barreirinha, Curitiba-PR, CEP: 82220-010.

Tem constituída uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, com sede na Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.392.566/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0197918-1 em 19/01/1988; resolve transformar o contrato social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - *Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:*

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45

MARIO JOSÉ TKATCHUK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 747.877.729-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.259.827-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, 391, Barreirinha, Curitiba-PR, CEP: 82220-010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na Avenida Silva Jardim, 747, Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.392.566/0001-45

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



[Handwritten signature]

1971
A. S. 11111 5011
DEPARTMENT OF AGRICULTURE
AND FORESTRY
CONSERVATION AND DEVELOPMENT
VILNIUS

1971

1971
1971
1971

1971

1971

1971

1971

1971

1971

1971

1971

1971

1971

1971

73

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
NIRE: 412.0197918-1

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A empresa terá por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARIO JOSÉ TKATCHUK	100.00	250.000	250.000,00
TOTAL	100.00	250.000	250.000,00

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada por seu titular, **MARIO JOSÉ TKATCHUK**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



[Handwritten signature]



AGENCIJA ZA VEŠTAČENJE I PROJEKTOVANJE
AGENCIJA ZA VEŠTAČENJE I PROJEKTOVANJE
AGENCIJA ZA VEŠTAČENJE I PROJEKTOVANJE
AGENCIJA ZA VEŠTAČENJE I PROJEKTOVANJE

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF: nº 80.392.566/0001-45
NIRE: 412.0197918-1

74

Folha: 3 de 3

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA DE PRO-LABORE: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato constitutivo de EIRELI.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 10 de Julho de 2013.



MARIO JOSÉ TKATCHUK

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2013
SOB NÚMERO: 41600070402
Protocolo: 13/392671-0, DE 19/07/2013

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Seb. Motta

Antonio Pedro Taschner Jr.
TAB. PR 22.853-B

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FE

TABELIONATO FERREIRA
88 TABELIONATO DE NOTAS
CTBA 02 JUN 2015
744

Lei 13.228 de 2013
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FEX17754

Rua Dr. ...
Fone: 3025-1973
Curitiba - PR

